

Lei n.: 0910/70

RATIFICA CONTRATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, com a Mantor-Montreal Organização Industrial e Econômica S/A em 30/ 07/70, para elaboração do plano de desenvolvimento local integrado do município de Divinópolis, no valor de Cr\$265.987,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) pagáveis em 27 prestações mensais, sendo 3 (três) de dez mil cruzeiros Cr\$10.000,00, no exercício de 1970 e vinte e quatro (24) nos exercícios de 1971 e 1972.

Art. 2º As prestações mensais, pagáveis no exercício de 1970 o serão à conta da dotação orçamentária n.4120-12-01 (plano de desenvolvimento local integrado).

Art. 3º Nos orçamentos dos exercícios de 1971 e 1972, constarão dotações suficientes ao pagamento das prestações mensais restantes e respectivas despesas financeiras.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de outubro de 1970.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1618 de 18/10/1970